



Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo
CNPJ N 18.457.200/0001-33

LEI N.º 2.661/2017.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.659/2017 PARA INSERIR O NÚMERO DA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS AUTORIZADOS A DOAÇÃO”.

O Prefeito do Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Ualisson Carvalho Silva no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

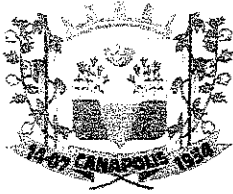
Art. 1º - O artigo 1º e seus incisos da Lei Municipal nº 2.659/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação dos seguintes imóveis com a finalidade de moradia, aos seus respectivos Beneficiários:

I – MARA JOSCE DE AZEVEDO SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 065.048.146-19, o imóvel denominado de Lote nº 10, da Quadra nº 23-J, Bairro Jorge Paula Gouveia, nesta Cidade de Canápolis-MG, registrado junto ao CRI local sob a Matrícula nº 7.389;

II – CLOVES ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 013.397.866-48, o imóvel denominado de Lote nº 13, da Quadra nº 29-J, Bairro Jorge Paula Gouveia, nesta Cidade de Canápolis-MG, registrado junto ao CRI local sob a Matrícula nº 7.389;

III – YARA PEREIRA RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 124.254.086-57, o imóvel denominado de Lote nº 18, da Quadra nº 23-J, Bairro Jorge Paula Gouveia, nesta Cidade de Canápolis-MG, registrado junto ao CRI local sob a Matrícula nº 7.389;



Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo
CNPJ N 18.457.200/0001-33

IV – JEAN CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 088.551.526-96, o imóvel denominado de Lote nº 07, da Quadra nº 04-C, Bairro Altamira, nesta Cidade de Canápolis-MG, registrado junto ao CRI local sob a Matrícula nº 6.585;

V – NILTON JOSÉ ABREU, inscrito no CPF sob o nº 044.786.076-30, o imóvel denominado de Lote nº 05, da Quadra nº 02, Bairro Gercino Candido de Moura, nesta Cidade de Canápolis-MG, registrado junto ao CRI local sob a Matrícula nº 7.282;

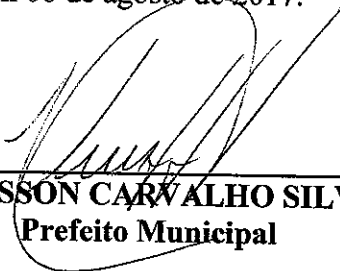
VI – DAIANA RODRIGUES BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 102.119.416-62, o imóvel denominado de Lote nº 01, da Quadra nº 30-J, Bairro Jorge de Paula Gouveia, nesta Cidade de Canápolis-MG, registrado junto ao CRI local sob a Matrícula nº 7.389;

VII – GENILSON APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 076.942.906-84 e **GILSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 056.612.766-05, o imóvel denominado de Lote nº 01, da Quadra nº 22, Bairro Jorge de Paula Gouveia, nesta Cidade de Canápolis-MG, registrado junto ao CRI local sob a Matrícula nº 7.389;

Art. 2º - As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 2.659/2017 permanecerão inalteradas;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, em 08 de agosto de 2017.



UALISSON CARVALHO SILVA
Prefeito Municipal